



## **PORTARIA CRO-SE Nº 100, DE 22 DE JULHO DE 2024**

Designa o **FISCAL DE CONTRATO** com seu respectivo substituto do **CONTRATO nº 0039/2024**, decorrente do processo Dispensa de Licitação eletrônica nº 28/2024 firmado entre o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE e a empresa INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA INPAO DENTAL - CNPJ 00.856.424/0001-52

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e;

CONSIDERANDO o que cabe à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento do teor do ITEM – 5.2.3, do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO;



**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor identificado abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **Fiscal** do **CONTRATO 0039/2024**, decorrente do **Processo de origem**: Dispensa de Licitação eletrônica nº 28/2024; **Objeto**: Contratação de serviços de operadora de **plano de assistência odontológica** e demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, autorizada para funcionamento pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atendimento com cobertura nacional destinado aos empregados do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CRO/SE), e seus dependentes legais, de acordo com a legislação vigente, sob demanda:

- **NOME:** RENNE TELES MENDEZ
- **CPF:** █████967.435-████
- **CARGO:** *Assistente Técnico Administrativo*

Art. 2º Fica designado o servidor identificado abaixo, para exercer a função de gestor de contrato, além disso, **Fiscal Substituto** na ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares do titular:

- **Nome:** MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO
- **CPF:** █████878.81████
- **Cargo:** *Assessora Especial da Diretoria (Gerência Geral)*

Art. 3º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização do instrumento jurídico de que trata esta PORTARIA têm início nesta data.

Art. 4º A pessoa designada nesta Portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de Contrato identificados nesta Portaria, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD  
PRESIDENTE DO CRO/SE**

<b>DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA:</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ASSINATURA DECLARANDO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA</b>
1.	RENNE TELES MENDEZ	Assistente Técnico Administrativo	
2.	MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO	Assessora Especial da Diretoria	